



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 024 / 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO XXIX CAMPEONATO PARANAENSE SEGUNDA DIVISÃO - SÉRIE BRONZE - 2023

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Segunda Divisão - Série Bronze 2023, doravante denominado somente Série Bronze.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições 2023 promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como **Boletim Oficial N.º 013/2023**, que deverá ser seguido por todas as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série Bronze todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **24 de março de 2023**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – A capacidade mínima para o público assistente será de 300 (trezentas) pessoas, comodamente sentadas,.



Parágrafo Segundo – A exposição de placas deverá seguir o estabelecido no RGC2023. Havendo qualquer alteração, será divulgada por Nota Oficial expedida pela Presidência da FPFS.

Parágrafo Terceiro - Os clubes interessados a trabalharem com as áreas de gols e áreas de metas com seu patrocinadores, deverão solicitar autorização expressa a FPFS.

Parágrafo Quarto – Quando houver definição dos patrocinadores da FPFS para a Série Bronze, os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quinto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Sexto – As dimensões mínimas de quadra para os anos de 2023 a 2025, serão:

4.1. 2023 – 30x17m

4.2. 2024 – 32x18m

4.3. 2025 – 34x18m

4.4. 2026 – 36x18m

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica na FPFS deverão obedecer aos procedimentos descritos no RGC2023.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 72 (setenta e duas horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado, deverá obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário entre 01 (uma) e 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior a partida entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia da partida no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário da partida**, com cópia para a FPFS.

Parágrafo Segundo - O aquecimento em quadra das equipes deverá minimamente iniciar 55 (cinquenta e cinco) minutos antes do horário marcado para a partida.



Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas não inscritas para a partida, após o aquecimento e durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos serviços de rodoboy, segurança e saúde relacionados a partida.

Parágrafo Primeiro - Estará autorizada a presença na quadra de jogo, antes e após o mesmo, de 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista de cada empresa indicada pelas equipes. Essas pessoas deverão estar, obrigatoriamente, cadastradas na FPFS.

Parágrafo Segundo - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- 7.1. Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- 7.2. Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- 7.3. Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

CAPÍTULO V - DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 8º. Conforme decisão do arbitral realizado no dia 23 de fevereiro de 2023, as Taxas de arbitragem da Série Bronze serão direta e **integralmente pagas pelo mandante**, dentro dos valores estabelecidos na reunião.

Art. 9º. Os valores por partida serão:

- 9.1. 1ª, 2ª e 3ª Fases - valor de R\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais);
- 9.2. 4ª Fase - valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), incluído o representante da FPFS;
- 9.3. Semi final e final - conforme borderô (em aberto).

Parágrafo Único - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS com 48 horas de antecedência o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante (somente nas partidas em que a FPFS escalar este profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.



Art. 10. Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPFS como partidas da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização da partida, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- 10.1. Através do Sistema CADGEA, encaminhar ofício informando a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo em anexo ofício com o “de acordo” da equipe adversária;
- 10.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação.
- 10.3. A data sugerida para a realização da partida deverá ser antes do início do 1º jogo da rodada seguinte, podendo ser antecipado pelo tempo de interesse das duas equipes envolvidas.

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI - DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- 11.1. Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida, para aquecimento das equipes. Caso ainda não tenha autorização para a partida na data prevista, deverão indicar outro Município/Ginásio, com quadras esportivas com dimensão mínima de 30x17m, para fazer mando de seus jogos, até que se tenha autorização municipal.
- 11.2. Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- 11.3. Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “Steward” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida. A obrigatoriedade da presença de representantes da Polícia Militar se dará desde que tenha presença de público autorizada para os jogos.



- 11.4. Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e das 02 (duas) equipes. Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards descritos na alínea “c”, a Arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.
- 11.5. Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário.
- 11.6. Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível.
- 11.7. Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante.
- 11.8. Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (10 kg).
- 11.9. Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências.
- 11.10. Quando houver, obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais.
- 11.11. Providenciar junto a mesa de trabalho da arbitragem um ponto fixo de internet, um notebook ou computadores (monitor, cpu, teclado e mouse) uma impressora.

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS e o valor da taxa do mesmo será cobrada do mandante.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de



deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida - ida e volta).

Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII - DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- 13.1. Solicitar com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário da partida, por escrito e com cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;
- 13.2. Quando houver, respeitar os protocolos sanitários vigentes na cidade da equipe mandante, bem como os protocolos sanitários da FPFS;
- 13.3. Oficiar a equipe mandante do interesse de até 10% da capacidade do ginásio, de ingressos para atender sua torcida. Atentar para o descrito no **Art.6º**.

CAPÍTULO VIII - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. Nas partidas que houver a presença do Representante da FPFS, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Único - Caso uma das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.ª Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida.

Art. 15. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado,



onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX - DO TELEVISIONAMENTO

Art. 16. Obedecer aos dispositivos contidos no RGC2023, no tocante a transmissão de jogos.

Art. 17. Os clubes deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem da partida, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO X - DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 18. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 23 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, onde ficou aprovada uma nova fórmula de disputa para a Série Bronze 2023, que será disputada em seis (6) Fases distintas com o **início previsto para 01 de abril de 2023**, conforme a seguir:

a) 1ª Fase - Fase Classificatória

Será disputada pelas 35 (trinta e cinco) equipes em 06 (seis) grupos (A, B, C, D, E, F) em turno e retorno por pontos corridos, totalizando 10 rodadas.

Ao final desta Fase, as 30 (trinta) equipes serão classificadas para a 2ª fase, sendo:

25 equipes dos grupos com 6 equipes, classificando os 5 primeiros lugares;

4 equipes do grupo com 5 equipes, classificando os 4 primeiros lugares;

1 equipe entre os últimos lugares de todos os 06 grupos com Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (MITGP – número de pontos obtidos divididos pelo número de jogos realizados. Classifica-se o maior coeficiente). Havendo empate, classificar-se a equipe com Melhor Índice Técnico Geral de Gols Average (MITGGA – número de gols feitos, divididos pelo número de gols recebido divididos pelo número de jogos realizados. Classifica-se o maior coeficiente).

Grupo - A (SO)	Grupo - B (O/NO)
ACAF Futsal	Itaipulândia Futsal/AFI
FAC/Pref.Mun.Clevelândia	Palotina Futsal
Loss ABF Beltrão	Embala Mais Futsal
Xavantes/Mun.de Planalto	Terra Roxa/UTC Resíduos Sólidos
Renascença Futsal	Terra Boa Futsal
ACAU/Bahniuk/HandBier/AutoMais	ECCG/Somave Futsal



Grupo - C (NO)	Grupo - D (NE/CE)
São Lucas/Semel/Paranavaí	Cândido Futsal
São Manoel Futsal	Ipiranga Futsal
Nova Esperança/G21	AESP Palmital Futsal
Itambé Futsal	Pref.Mun.Prudentópolis
Estrela/ACDL/Maringá Futsal	Santa Mariana/Bet77 Futsal
Sarandi Futsal	Wenceslau Braz Futsal

Grupo - E (SE)	Grupo - F (CE)
Guará Futsal	Ivaiporã Futsal
Fazenda Futsal	Pref Mun Manoel Ribas
APVS/Pinhais Futsal	Barbosa Ferraz Futsal
Paraná Clube/AAF	Pitanga Futsal
Rio Branco Futsal	Barca Mauaserrana
Sfinge Futsal	

b) **2ª Fase - Classificatória**

Será disputada em 06 (seis) grupos (G, H, I, J, K, L), que serão composto conforme a seguir, em sistema de turno e retorno dentro do grupo, totalizando 10 rodadas. Classificam para a 3ª Fase 16 equipes, sendo:

- 12 equipes - os 2 primeiros lugares de cada grupo.
- 4 equipes – 4 (quatro) 3ºs lugares com Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (MITGP – número de pontos obtidos divididos pelo número de jogos realizados somente na 2ª Fase. Classificam-se os 4 maiores coeficientes). Havendo empate, classificar-se a equipe com Melhor Índice Técnico Geral de Gols Average (MITGGA – número de gols feitos, divididos pelo número de gols recebido divididos pelo número de jogos realizados. Classificam-se os maiores coeficientes restantes).

Grupo - G	Grupo - H	Grupo - I
1º lugar do Grupo A	1º lugar do Grupo B	1º lugar do Grupo C
2º lugar do Grupo F	2º lugar do Grupo E	2º lugar do Grupo D
3º lugar do Grupo E	3º lugar do Grupo D	3º lugar do Grupo F
4º lugar do Grupo D	4º lugar do Grupo F	4º lugar do Grupo E
5º lugar do Grupo C	5º lugar do Grupo A	5º lugar do Grupo B

Grupo - J	Grupo - K	Grupo - L
1º lugar do Grupo D	1º lugar do Grupo E	1º lugar do Grupo F
2º lugar do Grupo C	2º lugar do Grupo B	2º lugar do Grupo A
3º lugar do Grupo B	3º lugar do Grupo A	3º lugar do Grupo C
4º lugar do Grupo A	4º lugar do Grupo C	4º lugar do Grupo B
Último lugar classificado MITG	5º lugar do Grupo D	5º lugar do Grupo E



c) 3ª Fase - Fase Oitavas de final - Play Off

Será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: - Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Persistindo o empate, serão realizadas 3 (três) penalidades alternadas. Persistindo o empate, obedecendo a regra da modalidades, serão realizadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com melhor classificação na 2ª Fase, fará o segunda partida em casa. Classificam-se para a 4ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta 3ª Fase os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 1	1º lugar Grupo G	x	Melhor 3º lugar classificado
- Confronto 2	2º lugar Grupo J	x	2º lugar Grupo K
- Confronto 3	1º lugar Grupo H	x	4º Melhor 3º lugar classificado
- Confronto 4	1º lugar Grupo I	x	2º lugar Grupo L
- Confronto 5	1º lugar Grupo J	x	2º Melhor 3º lugar classificado
- Confronto 6	2º lugar Grupo H	x	2º lugar Grupo I
- Confronto 7	1º lugar Grupo K	x	3º Melhor 3º lugar classificado
- Confronto 8	1º lugar Grupo L	x	2º lugar Grupo G

d) 4ª Fase - Fase Quartas de final - Play Off

Será disputada pelas 08 (oito) equipes, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: - Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Persistindo o empate, serão realizadas 3 (três) penalidades alternadas. Persistindo o empate, obedecendo a regra da modalidades, serão realizadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com Melhor Índice Técnico Geral Pontos (MITGP) das 3 (três) fases anteriores (1ª, 2ª e 3ª Fases), fará o segunda partida em casa. Classificam-se para a 5ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta 4ª Fase os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 9	Vencedor Confronto 1	x	Vencedor Confronto 2
- Confronto 10	Vencedor Confronto 3	x	Vencedor Confronto 4
- Confronto 11	Vencedor Confronto 5	x	Vencedor Confronto 6
- Confronto 12	Vencedor Confronto 7	x	Vencedor Confronto 8



e) 5ª Fase - Fase Semifinal - Play Off

Será disputada pelas 04 (quatro) equipes, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: - Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Persistindo o empate, serão realizadas 3 (três) penalidades alternadas. Persistindo o empate, obedecendo a regra da modalidades, serão realizadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com Melhor Índice Técnico Geral Pontos (MITGP) das 4 (quatro) fases anteriores (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases), fará o segunda partida em casa. Classificam-se para a 6ª Fase:

- Os perdedores de cada confronto para disputas de 3º e 4º lugares;
- Os vencedores de cada confronto para disputas de 1º e 2º lugares.

Nesta 5ª Fase os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 13	Vencedor Confronto 9	x	Vencedor Confronto 10
- Confronto 14	Vencedor Confronto 11	x	Vencedor Confronto 12

f) 6ª Fase - Fase Final - Play Off

Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da 5ª Fases, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: - Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Persistindo o empate, serão realizadas 3 (três) penalidades alternadas. Persistindo o empate, obedecendo a regra da modalidades, serão realizadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com Melhor Índice Técnico Geral Pontos (MITGP) das 5 (quatro) fases anteriores (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases), fará o segunda partida em casa.

Nesta Fase Final os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 15	Perdedor Confronto 13	x	Perdedor Confronto 14	(3º/4º)
- Confronto 16	Vencedor Confronto 13	x	Vencedor Confronto 14	(1º/2º)

Parágrafo Único - A Classificação Final do Campeonato Paranaense Série Bronze se dará pelos seguintes resultados:

- I. 1º e 2º Lugares – Confronto direto na 6ª Fase;
- II. 3º e 4º Lugares – Confronto direto na 6ª Fase;
- III. 5º a 8º Lugares – Respectivamente perdedores na 4ª Fase, com 1º, 2º, 3º e 4º Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (somatória de pontos obtidos nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases,



- divididos pelo número de jogos realizados);
- IV. 9º a 16º Lugares – Respectivamente perdedores na 3ª Fase, com 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (soma de pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ª Fases, divididos pelo número de jogos realizados);
 - V. 17º e 18º Lugares – Respectivamente pelos 3ºs lugares da 2ª Fase, não classificados para a 3ª Fase, com 1ª e 2ª Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (soma de pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases, divididos pelo número de jogos realizados);
 - VI. 19º e 24º Lugares – Respectivamente pelos 4ºs lugares da 2ª Fase, com 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (soma de pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases, divididos pelo número de jogos realizados);
 - VII. 25º e 30º Lugares – Respectivamente pelos 5ºs lugares da 2ª Fase, com 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (soma de pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases, divididos pelo número de jogos realizados);
 - VIII. 31º e 35º Lugares – Respectivamente pelos últimos lugares da 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, com 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Melhor Índice Técnico Geral de Pontos (soma de pontos obtidos na 1ª Fase, divididos pelo número de jogos realizados);

Art. 19. Para efeito de desempate entre as equipes para classificação na **1ª e 2ª Fases da Série Bronze**, os critérios adotados serão os seguintes, pela ordem:

- 19.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes empatadas na Fase. Em caso de 02 confrontos, com resultados iguais (2 empates ou 1 vitória para cada equipe), utilizar-se-á o critério a seguir;
- 19.2. Gol Average das equipes empatadas, considerando todas as partidas realizadas na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver o maior quociente). Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.3. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos). Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.4. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos). Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.5. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos). Em caso de empate, utiliza-se-á o critério a seguir;
- 19.6. Sorteio.



Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 19.2 a 19.6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado. Se após avaliação de um dos critérios, 2 equipes permanecerem empatadas, utiliza-se-á o critério do confronto direto, estabelecido no item

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Art. 20. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2024, as equipes classificadas de 1º a 4º lugares do Campeonato Paranaense da Segunda Divisão Série Bronze 2023, totalizando a participação de 16 (dezesesseis) equipes para o Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2024.

CAPÍTULO XI - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 21. Obedecer-se-á o estabelecido pelo RGC2023.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Tabela Oficial de jogos será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS, não cabendo qualquer tipo de reclamação às equipes envolvidas.

Art. 23. Por decisão da FPFS, o Campeonato poderá sofrer paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.



Art. 24. A equipe que se tornar **Campeã da Série Bronze 2023** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 24.1. Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 24.2. Acesso a Série Prata 2024.
- 24.3. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2024 (equivalente a R\$ 2.000,00);

Art. 25. A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Série Bronze 2023** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 25.1. Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 25.2. Acesso a Série Prata 2024.
- 25.3. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2024 (equivalente a R\$ 2.000,00);

Art. 26. A equipe que se tornar **3º lugar da Série Bronze 2023** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 26.1. Troféu e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 26.2. Acesso a Série Prata 2024.

Art. 27. A equipe que tornar-se **4º lugar da Série Bronze 2023** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 27.1. Troféu e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 27.2. Acesso a Série Prata 2024.

Art. 28. Caso a equipe que tenha direito a disputar uma competição nacional não participe, seja por desistência ou por irregularidade documental e/ou financeira, a vaga passará para a equipe com classificação final imediatamente posterior. Caso esta equipe tenha obtido vaga para outra competição, deverá optar entre uma das 2 competições, passando a vaga na competição não escolhida, para a equipe com classificação final imediatamente posterior. E caso ainda tenhamos uma vaga remanescente, sucessivamente será observada a mesma regra.

Art. 29. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.



Art. 30. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão da Série Bronze e Taça FPFS deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 31. A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 32. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada partida. Quando permitido pelas autoridades governamentais e/ou sanitárias, a execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 33. Estando autorizado pelas autoridades municipais, será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, tocados, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional, quando permitido pelas autoridades municipais, será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 34. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, a partida deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 35. A FPFS somente permitirá o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 10** do presente



Regulamento.

Art. 36. Apresentamos a seguir, as equipes participantes, suas cidades, seus Ginásios, com dimensões e tipo de piso:

Barbosa Ferraz Futsal Em Corumbataí do Sul Gin.Mun.Corumbataí do Sul Paviflex – 40x18m	Cândido Futsal Em Cândido de Abreu Clemente Adamowicz Cimento – 36x18m
ACAF Futsal Em Capanema Gin.Mun.Arnaldo Busato Paviflex – 38x19m	ECCG/Somave Futsal Em Cidade Gaúcha Gin.Mun. Tancredo Neves Paviflex = 38x19m
FAC/Pref.Mun.Clevelândia Em Clevelândia Gin.Mun.Idevaldo Zardo Paviflex – 40x20m	Paraná Clube?AAF Em Curitiba Gin.Paraná Clube Sede Social – Av.Kennedy Polipropileno – 39x19m
Fazenda Futsal Em Fazenda Rio Grande Gin.Mun. Gurizão Cimento - 40x20m	Loss/ABF Beltrão Em Francisco Beltrão Gin.Mun. Arrudão Madeira - 40x20m
Guará Futsal Em Guaratuba Gin.Mun.José Richa Paviflex – 40x20m	Ipiranga Futsal Em Ipiranga Gin.Mun.Julio Grein Taques Cimento – 36x18m
Itaipulândia Futsal/AFI Em Itaipulândia Gin.Mun.Irineu Luiz Friedrich Polipropileno – 40x20m	Itambé Futsal Em Itambé Gin.Mun.Machadinho Cimento - 38x19m
Ivaiporã Futsal Em Ivaiporã Gin.Mun. Alcebíades Alves Paviflex - 40x20m	Manoel Ribas Futsal Em Manoel Ribas Gin.Mun. Ary Kfourri Cimento - 40x20m
Estrela/ADCL/Maringá Futsal Em Maringá Gin.Esp. Parque do Japão Embarrachado - 40x20m	Barca Mauaserrana Em Mauá Da Serra Gin.Esp. Macedão Cimento - 36x19m
Nova Esperança/G21 Em Nova Esperança Gin.Esp. Bruno Benatti Cimento – 40x20m	AESP Palmital Futsal Em Palmital Gin.Mun.Waldemar Wolf Cimento – 30x17m
Palotina Futsal Em Palotina Gin.Mun. Ardomar Somensi Cimento - 40x20m	Rio Branco Futsal Em Paranaguá Gin.Mun. Joaquim Tramuja Polipropileno - 34x18m
Em Paranavaí São Lucas/Semel/Paranavaí Gin.Mun. Antônio Lacerda Braga Cimento - 39x18m	APVS/Pinhais Futsal Em Pinhais Gin.Mun. Tancredo Neves Madeira - 31x17m
Pitanga Futsal Em Pitanga Complexo Esportivo Lolo Cleve Polipropileno - 40x20m	Xavantes/Mun. De Planalto Em Planalto Gin.Mun.de Planalto Polipropileno – 34x17m



Renascença Futsal Em Renascença Gin.Mun. Mário Nardi Paviflex – 34x18m	Santa Mariana/Bet77 Futsal Em Santa Mariana Gin.Mun. Machado Cimento - 40x20m
São Manoel Futsal Em São Manoel Do Paraná Gin.Mun. Eder Dias Figueiredo Cimento - 36x18m	Sarandi Futsal Em Sarandi Gin.Mun. Tancredo Neves Madeira - 40x20m
Associação Esportiva Terra Boa Em Terra Boa Gin.Mun. Arnaldo Zampieri Taco – 36x18m	Terra Roxa/UTC Resíduos Sólidos Em Terra Roxa Gin.Mun. Adolfo Piva Cimento – 40x20m
Embala Mais Futsal Em Toledo Gin.Mun. Alcides Pan Madeira - 40x20m	Wenceslau Braz Futsal Em Wenceslau Braz Gin.Esp. Betão Embofrachado – 40x20m
Em União Da Vitória Acau/Bahniuk/Handbier/Automais Ginasio: Isael Pastuch Piso: Polipropileno - 36x18m Ginasio: Centro Universitário Uniuiv Piso: Polipropileno - 40x20m	Em União Da Vitória Sfinge Futsal Ginasio: Isael Pastuch Piso: Polipropileno - 36x18m Ginasio: Centro Universitário Uniuiv Piso: Polipropileno - 40x20m

Parágrafo Único - As equipes poderão fazer uso de outros locais de competição, desde que oficialmente informados à FPFS, e obedecendo aos dispositivos contidos nos **Artigos 3º, 4º e 11** deste regulamento.

Art. 37. Fica determinado que para registro, transferência e renovação de atletas, a idade mínima exigida será 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 38. O número de inscrições/transferências por CLUBE está liberado, ficando a critério de cada clube o número de novos registro/revalidações/transferências.

Parágrafo Único - As equipes que tiverem equipes disputando as competições da FPFS nas categorias de base no sub17 e sub20 poderão fazer uso destes atletas.

Art. 39. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou a partida.

Art. 40. A bola oficial da Série Bronze será da marca **Penalty Max 1000**.

Parágrafo único - A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora



Penalty, de um total de **12 (doze) bolas Penalty Max 1000**, para todos os participantes da Série Bronze.

Art. 41. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após a partida, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFSS, quando estes forem encaminhados para o TJD.

Art. 42. Conforme decisão do Arbitral, ficam definidas as seguintes datas e procedimentos para inscrições, revalidações e transferências estaduais, nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – Para transferências de atletas de equipes da Série Bronze, fica estabelecida a data de 10/06/2023, data prevista para a última rodada da 1ª Fase.

Parágrafo Segundo – Para transferências de atletas de qualquer outra Série ou interestaduais, fica estabelecida a data de 30/09/2023, data prevista para a última rodada da 3ª Fase.

Parágrafo Terceiro - Para as transferências internacionais (janela FIFA), ficam estabelecidas as seguintes datas:

42.1. 1ª janela: 10 de janeiro a 03 de abril de 2023;

42.2. 2ª janela: 03 de julho a 02 de agosto de 2023.

Parágrafo Quarto - Novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar no CADGEA com a documentação exigida completa**, até a data limite estabelecida.

Parágrafo Sexto - Fica estabelecido que toda e qualquer transferência de atleta de qualquer uma das equipes das Séries Ouro, Bronze e Bronze, somente poderá ser efetivada, havendo a apresentação de carta liberatória da equipe cedente.

Art. 43. A FPFSS reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que esta(s) partida(s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

Art. 44. A FPFSS pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFSS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 45. Todos os atos da FPFSS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site www.futsalparana.com.br, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.



Art. 46. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2023 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único - Por decisão aprovada no Arbitral de 04/02/2023, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 47. Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 48. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br> .

ANDERSON ANDRADE

Presidente em exercício da FPFS

LUIS HENRIQUE ANTONIEVICZ

Superintendente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI

Departamento Técnico da FPFS



CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>